

BRUNO FAJERSZTAJN

Coordenador

REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA

RIR 2024

DECRETO 9.580, DE 22.11.2018

ANOTADO E COMENTADO

Abel Nunes de Oliveira Neto
Bruno Fajersztajn
César Augusto Galafassi
Elisabeth Lewandowski Libertuci
Fabiana Carsoni Fernandes
Fernando Brasil de Oliveira Pinto
Guilherme Adolfo Mendes
Gustavo Lian Haddad
Karem Jureidini Dias
Luís Flávio Neto
Marcos Shigueo Takata
Michell Przepiorka
Ramon Tomazela Santos
Vanessa Miranda de M. Pereira

Autores

TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS

TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

TRIBUTAÇÃO NA FONTE E SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO

26ª edição

REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA

REGULAMENTO DO SIMPLES NACIONAL ANOTADO
RERCT ANOTADO

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretores de Conteúdo e Operações Editoriais
ALEXANDRE FERREIRA MATTIOLI E JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo
ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Estagiários: Aline Pavanelli e João Victor Sales

Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital
Gerente de Conteúdo
MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Jéssica Viana Bezerra

Analistas de Operações Editoriais: Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade e Patricia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e ProView: Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Carolina Ferreira, Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Beatriz Parise Jatene Castello Branco e Rebeca Crespo Rangel

Capa: Chrisley Figueiredo

Adaptação de capa: Linotec

Líder de Inovações de Conteúdo para Print
CAMILLA FUREGATO DA SILVA

Visual Law: Camilla Furegato da Silva, Rafael Cattai, Renata Borowski e Vanessa Miranda de M. Pereira

Gerente de Operações e Produção Gráfica
MAURICIO ALVES MONTE

Analista de Produção Gráfica: Jéssica Maria Ferreira Bueno

1260740

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Regulamento do Imposto de Renda – RIR 2024 : anotado e comentado / Bruno Fa ersztajn, coordenação, Obra coletiva. -- 26. ed. rev., atual e ampl. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2024.

Vários autores.
Bibliografia
ISBN 978-65-260-1563-6

1. Imposto de renda - Leis e legislação - Brasil

24-200640

CDU-34.336.226.1(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Imposto de renda : Regulamento : Direito tributário 34.336.226.1(81)
2. Imposto de renda : Regulamento : Brasil : Direito tributário 34.336.226.1(81)
3. Regulamento : Imposto de renda : Brasil : Direito tributário 34.336.226.1(81)

Cibele Maria Dias - Bibliotecária - CRB-8/9427

SUMÁRIO

| | |
|--|------|
| COORDENAÇÃO E AUTORES | 7 |
| APRESENTAÇÃO | 9 |
| DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018..... | 13 |
| ÍNDICE ANALÍTICO..... | 15 |
| DECRETO Nº 9.580, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018..... | 37 |
| ANEXO – REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA..... | 37 |
| Livro I – Da Tributação das Pessoas Físicas | 37 |
| Livro II – Da Tributação das Pessoas Jurídicas | 163 |
| Livro III – Da Tributação na Fonte e Sobre Operações Financeiras | 785 |
| Livro IV – Da Administração do Imposto sobre a Renda..... | 1205 |
| ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO | 1353 |

CONTEÚDO EXTRA PROVIEW

Olá,

Desde a 25ª Edição, o RIR como você conhecia sofreu algumas modificações.

Com o objetivo de tornar o livro mais confortável para o manuseio e melhorar o processo de pesquisa, os conteúdos de Soluções de Consulta e Jurisprudência anteriores a 2013 constam agora na seção Extra Proview.

Para acessá-lo, você deve utilizar o código constante na primeira página de seu livro, onde mais de 1000 páginas de conteúdo poderão ser visualizadas e utilizadas em suas pesquisas diárias.

Este formato incorpora a tecnologia para as obras publicadas pela Thomson Reuters Revista dos Tribunais e garante a manutenção de toda a nossa base de decisões constantes na obra, criando um centro de pesquisa facilitado, com todos os recursos que apenas o Proview pode oferecer.

Sendo assim, no Conteúdo Extra Proview do RIR, 26ª edição, você encontrará:

Decreto 9580/2018 - Anotado

Simple Nacional – Regulamento Anotado

Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária – RERCT Anotado

Apêndice Temas Relevantes

- Cobrança Administrativa Especial
- Parcelamento Ordinário e Simplificados de Débitos no Âmbito da Receita Federal
- Crimes contra a Fazenda Pública
- Medida Cautelar Fiscal
- Transação tributária
- Apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social – IN RFB nº 1.700/2017
- Compensação e Restituição – IN RFB nº 2.055/2021
- Novas Regras de Compensação de Créditos Tributários Decorrentes de Decisões Judiciais e PERSE – Medida Provisória nº 1.202/2023
- Fundos de Investimento e aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior – Lei nº 14.754/2023
- Preços de Transferência – Lei nº 14.596/2023
- Processo Administrativo Fiscal – Decreto nº 70.235/1972
- Regulamento do Processo Tributário da União e do Processo de Consulta Tributária – Decreto nº 7.574/2011
- Arrolamento de Bens e Direitos e Medida Cautelar Fiscal – IN RFB nº 2.091/2022
- Representação Fiscal para Fins Penais – IN RFB nº 1.750/2018
- Visual Law

ÍNDICE ANALÍTICO

LIVRO I DA TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS FÍSICAS

TÍTULO I – DOS CONTRIBUINTES E RESPONSÁVEIS

| | |
|---|---------------|
| CAPÍTULO I – DOS CONTRIBUINTES | Arts. 1º e 2º |
| CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS | |
| Seção I – Dos menores e de outros incapazes..... | Art. 3º |
| Subseção Única – Dos alimentos e das pensões | Art. 4º |
| Seção II – Da sociedade conjugal ou da união estável..... | Art. 5º |
| Subseção I – Da tributação em separado..... | Art. 6º |
| Subseção II – Da tributação em conjunto..... | Art. 7º |
| Subseção III – Da dissolução da sociedade conjugal..... | Art. 8º |
| Seção III – Do espólio..... | Art. 9º |
| Subseção I – Da declaração de ajuste anual..... | Arts. 10 e 11 |
| Subseção II – Do cálculo do imposto sobre a renda..... | Art. 12 |
| Seção IV – Dos bens em condomínio..... | Art. 13 |
| Seção V – Da transferência de residência para o exterior | |
| Subseção I – Da saída do País em caráter definitivo | Art. 14 |
| Subseção II – Dos ausentes no exterior a serviço do País..... | Art. 15 |
| Seção VI – Da transferência de residência para o País | |
| Subseção I – Dos portadores de visto permanente..... | Art. 16 |
| Subseção II – Dos portadores de visto temporário..... | Art. 17 |
| Subseção III – Da transferência e do retorno no mesmo ano-calendário..... | Arts. 18 e 19 |
| Seção VII – Dos servidores de representações estrangeiras e de organismos internacionais..... | Art. 20 |
| CAPÍTULO III – DOS RESPONSÁVEIS | |
| Seção I – Da responsabilidade dos sucessores..... | Art. 21 |
| Seção II – Da responsabilidade de terceiros..... | Arts. 22 a 24 |
| Seção III – Da responsabilidade de menores..... | Art. 25 |

TÍTULO II – DO DOMICÍLIO FISCAL

| | |
|--|---------------|
| CAPÍTULO I – DO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA..... | Arts. 26 e 27 |
| CAPÍTULO II – DA TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO..... | Arts. 28 a 30 |
| CAPÍTULO III – DOS RESIDENTES NO EXTERIOR..... | Art. 31 |

| | |
|---|----------------|
| TÍTULO III – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS | Art. 32 |
|---|----------------|

TÍTULO IV – DO RENDIMENTO BRUTO

| | |
|--|---------------|
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS..... | Arts. 33 e 34 |
| CAPÍTULO II – DOS RENDIMENTOS ISENTOS OU NÃO TRIBUTÁVEIS..... | Art. 35 |
| CAPÍTULO III – DOS RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS | |
| Seção I – Dos rendimentos do trabalho assalariado e assemelhados | |
| Subseção I – Dos rendimentos do trabalho assalariado, de dirigentes e conselheiros de empresas, de pensões, de proventos e de benefícios da previdência privada..... | Art. 36 |
| Subseção II – Dos ausentes no exterior a serviço do País..... | Art. 37 |
| Seção II – Dos rendimentos do trabalho não assalariado e assemelhados | |
| Subseção I – Dos rendimentos diversos..... | Art. 38 |
| Subseção II – Da prestação de serviços com veículos..... | Art. 39 |
| Subseção III – Dos garimpeiros..... | Art. 40 |
| Seção III – Dos rendimentos de aluguel e dos <i>royalties</i> | |
| Subseção I – Dos aluguéis ou do arrendamento..... | Art. 41 |
| Subseção II – Das exclusões na hipótese de aluguel de imóveis..... | Art. 42 |

| | |
|--|---------------|
| Subseção III – Da emissão de recibo..... | Art. 43 |
| Subseção IV – Dos <i>royalties</i> | Art. 44 |
| Subseção V – Disposições comuns..... | Art. 45 |
| Seção IV – Dos alimentos e da pensão..... | Art. 46 |
| Seção V – Dos demais rendimentos..... | Art. 47 |
| Seção VI – Dos rendimentos recebidos acumuladamente..... | Arts. 48 e 49 |
| Seção VII – Dos rendimentos da atividade rural..... | Art. 50 |
| Subseção I – Da definição..... | Art. 51 |
| Subseção II – Dos arrendatários, dos condôminos e dos parceiros..... | Art. 52 |
| Subseção III – Das formas de apuração..... | Art. 53 |
| Subseção IV – Da receita bruta..... | Art. 54 |
| Subseção V – Das despesas de custeio e investimentos..... | Art. 55 |
| Subseção VI – Do resultado da atividade rural..... | Arts. 56 e 57 |
| Subseção VII – Da compensação de prejuízos..... | Arts. 58 e 59 |
| Subseção VIII – Da apuração do resultado tributável..... | Arts. 60 e 61 |
| Subseção IX – Da atividade rural exercida no exterior..... | Art. 62 |
| Subseção X – Do resultado presumido..... | Art. 63 |
| Subseção XI – Do residente no exterior..... | Art. 64 |
| Seção VIII – Da atualização monetária dos rendimentos..... | Art. 65 |

TÍTULO V – DAS DEDUÇÕES

| | |
|---|---------------|
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS..... | Art. 66 |
| CAPÍTULO II – DA DEDUÇÃO MENSAL DO RENDIMENTO TRIBUTÁVEL | |
| Seção I – Das contribuições previdenciárias..... | Art. 67 |
| Seção II – Das despesas escrituradas no livro-caixa..... | Arts. 68 e 69 |
| Subseção Única – Da dedução de despesas com informatização pelos titulares de serviços de registros públicos..... | Art. 70 |
| Seção III – Dos dependentes..... | Art. 71 |
| Seção IV – Da pensão alimentícia..... | Art. 72 |
| CAPÍTULO III – DA DEDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL | |
| Seção I – Das despesas médicas..... | Art. 73 |
| Seção II – Das despesas com instrução..... | Art. 74 |
| Seção III – Das contribuições previdenciárias e aos Fundos de Aposentadoria Programada Individual..... | Art. 75 |

TÍTULO VI – DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA NA DECLARAÇÃO

| | |
|--|---------|
| CAPÍTULO ÚNICO – DO DESCONTO SIMPLIFICADO..... | Art. 77 |
|--|---------|

TÍTULO VII – DO CÁLCULO DO SALDO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

| | |
|---|---------------|
| CAPÍTULO I – DA APURAÇÃO ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA..... | Arts. 79 a 82 |
| Seção Única – Do espólio e da saída definitiva do País..... | Art. 83 |
| CAPÍTULO II – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA APURADO | |
| Seção I – Dos incentivos às atividades culturais ou artísticas..... | Art. 84 |
| Subseção I – Dos projetos beneficiados com incentivos de fomento à atividade audiovisual..... | Art. 85 |
| Subseção II – Da aprovação dos projetos..... | Art. 86 |
| Subseção III – Das doações..... | Art. 87 |
| Subseção IV – Dos patrocínios..... | Art. 88 |
| Subseção V – Das vedações..... | Art. 89 |
| Subseção VI – Da fiscalização dos incentivos..... | Art. 90 |
| Subseção VII – Das infrações..... | Arts. 91 e 92 |
| Seção II – Dos incentivos às atividades audiovisuais..... | Art. 93 |
| Subseção I – Dos projetos específicos..... | Art. 94 |
| Subseção II – Do depósito em conta bancária do valor da dedução..... | Art. 95 |
| Subseção III – Do descumprimento do projeto..... | Arts. 96 e 97 |

| | |
|---|-----------------|
| Seção III – Das contribuições aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente..... | Arts. 98 e 99 |
| Subseção Única – Da prestação de informação..... | Arts. 100 e 101 |
| Seção IV – Das contribuições aos Fundos do Idoso..... | Art. 102 |
| Subseção Única – Da prestação de informação..... | Art. 103 |
| Seção V – Do incentivo a projetos desportivos e paradesportivos..... | Arts. 104 a 107 |
| Subseção I – Das vedações..... | Art. 108 |
| Subseção II – Das infrações..... | Art. 109 |
| Subseção III – Da prestação de informação..... | Art. 110 |
| Seção VI – Da contribuição patronal paga à previdência social pelo empregador doméstico..... | Arts. 111 e 112 |
| Subseção Única – Da prestação de informação..... | Art. 113 |
| Seção VII – Do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência..... | Art. 114 |
| CAPÍTULO III – DO IMPOSTO SOBRE A RENDA PAGO NO EXTERIOR..... | Art. 115 |
| CAPÍTULO IV – DO PRAZO DE RECOLHIMENTO | |
| Seção I – Disposições gerais..... | Art. 116 |
| Seção II – Do espólio e da saída definitiva do País..... | Art. 117 |
| TÍTULO VIII – DO RECOLHIMENTO MENSAL OBRIGATÓRIO | |
| CAPÍTULO I – DA INCIDÊNCIA..... | Arts. 118 a 120 |
| CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO..... | Art. 121 |
| CAPÍTULO III – DA APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA..... | Art. 122 |
| CAPÍTULO IV – DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO..... | Art. 123 |
| TÍTULO IX – DO RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR | Art. 124 |
| CAPÍTULO I – DA BASE DE CÁLCULO..... | Art. 125 |
| CAPÍTULO II – DA APURAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO..... | Arts. 126 e 127 |
| TÍTULO X – DA TRIBUTAÇÃO DEFINITIVA | |
| CAPÍTULO I – DOS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS OU DIREITOS | |
| Seção I – Da incidência..... | Arts. 128 e 129 |
| Subseção Única – Da herança, do legado ou da doação em adiantamento da legítima e da dissolução da sociedade conjugal..... | Art. 130 |
| Seção II – Da não incidência e da isenção..... | Arts. 131 a 133 |
| Seção III – Do valor de alienação..... | Art. 134 |
| Subseção Única – Do arbitramento do valor ou do preço..... | Art. 135 |
| Seção IV – Do custo de aquisição..... | Arts. 136 a 141 |
| Subseção I – Das participações societárias adquiridas em decorrência de integralização de capital com bens ou direitos..... | Art. 142 |
| Subseção II – Do recebimento da devolução de capital social em bens ou direitos..... | Art. 143 |
| Subseção III – Dos bens adquiridos por meio de arrendamento mercantil..... | Art. 144 |
| Subseção IV – Do custo de participações societárias adquiridas com incorporação de lucros e reservas..... | Art. 145 |
| Subseção V – Do custo na alienação de imóvel rural..... | Art. 146 |
| Subseção VI – Do Programa Nacional de Desestatização..... | Art. 147 |
| Seção V – Da apuração do ganho de capital..... | Art. 148 |
| Subseção I – Da redução do ganho de capital apurado..... | Art. 149 |
| Subseção II – Da redução do ganho de capital nas alienações ocorridas a partir de 14 de outubro de 2005..... | Arts. 150 a 152 |
| Seção VI – Do cálculo do imposto sobre a renda e do prazo de recolhimento..... | Art. 153 |
| CAPÍTULO II – DOS GANHOS DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E RESGATES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM MOEDA ESTRANGEIRA..... | Art. 154 |
| CAPÍTULO III – DA DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO DE ENTIDADE ISENTA..... | Art. 155 |
| CAPÍTULO IV – DA INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DOS BENS REPATRIADOS..... | Art. 156 |
| CAPÍTULO V – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS NOS MERCADOS DE RENDA VARIÁVEL..... | Art. 157 |

LIVRO II
DA TRIBUTAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO I – DOS CONTRIBUINTEIS | Art. 158 |
| CAPÍTULO I – DAS PESSOAS JURÍDICAS | Art. 159 |
| Seção única – Da sociedade em conta de participação..... | Arts. 160 e 161 |
| CAPÍTULO II – DAS EMPRESAS INDIVIDUAIS | |
| Seção I – Da caracterização..... | Art. 162 |
| Seção II – Das empresas individuais imobiliárias | |
| Subseção I – Da caracterização | |
| · Incorporação e loteamento..... | Art. 163 |
| · Incorporação ou loteamento sem registro | Art. 164 |
| · Desmembramento de imóvel rural..... | Art. 165 |
| · Aquisição e alienação | Art. 166 |
| · Condomínios..... | Art. 167 |
| Subseção II – Do início da equiparação | |
| · Momento de determinação | Arts. 168 e 169 |
| · Início da aplicação do regime fiscal | Art. 170 |
| · Não subsistência da equiparação | Art. 171 |
| · Obrigações acessórias | Art. 172 |
| Subseção III – Da determinação do resultado | |
| · Resultados e rendimentos compreendidos | Art. 173 |
| · Rendimentos excluídos..... | Art. 174 |
| · Valor de incorporação de imóveis | Art. 175 |
| · Distribuição do lucro..... | Art. 176 |
| Subseção IV – Do término da equiparação..... | Art. 177 |
| CAPÍTULO III – DAS IMUNIDADES, DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS | |
| Seção I – Disposições gerais..... | Art. 178 |
| Seção II – Das imunidades | |
| · Templos de qualquer culto | Art. 179 |
| · Partidos políticos e entidades sindicais dos trabalhadores..... | Art. 180 |
| · Instituições de educação e de assistência social..... | Arts. 181 e 182 |
| Seção III – Da suspensão da imunidade..... | Art. 183 |
| Seção IV – Das isenções | |
| Subseção I – Das associações e das fundações..... | Art. 184 |
| Subseção II – Do Programa Universidade para Todos | Art. 185 |
| Subseção III – Das entidades de previdência complementar | Art. 186 |
| Subseção IV – Das empresas estrangeiras de transportes..... | Art. 187 |
| Subseção V – Das associações de poupança e empréstimo..... | Art. 188 |
| Subseção VI – Das sociedades de investimento com participação de capital estrangeiro | Arts. 189 e 190 |
| Subseção VII – Das isenções específicas | Art. 191 |
| Subseção VIII – Do reconhecimento da isenção..... | Art. 192 |
| Seção V – Das sociedades cooperativas | |
| · Não incidência | Art. 193 |
| · Incidência | Art. 194 |
| · Cooperativas de consumo | Art. 195 |
| TÍTULO II – DOS RESPONSÁVEIS | |
| CAPÍTULO I – DA RESPONSABILIDADE DOS SUCESSORES | Arts. 196 a 199 |
| CAPÍTULO II – DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS | Arts. 200 e 201 |
| TÍTULO III – DO DOMICÍLIO FISCAL | Arts. 202 e 203 |

| | |
|--|-----------------|
| TÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | Art. 204 |
| · Baixa de ofício da inscrição..... | Art. 205 |
| · Inscrição inapta..... | Art. 206 |
| · Declaração de inidoneidade..... | Art. 207 |
| TÍTULO V – DA RECEITA BRUTA | Art. 208 |
| TÍTULO VI – DA BASE DE CÁLCULO E DO PERÍODO DE APURAÇÃO | Art. 209 |
| CAPÍTULO I – DA BASE DE CÁLCULO | Art. 210 |
| CAPÍTULO II – DOS MÉTODOS E DOS CRITÉRIOS CONTÁBEIS INTRODUZIDOS PELA LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009 | |
| · Art. 1º, art. 2º e art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014..... | Art. 211 |
| · Adoção de novos métodos e critérios contábeis por meio de atos administrativos..... | Art. 212 |
| · Disposições transitórias quanto ao Regime Tributário de Transição..... | Arts. 213 a 216 |
| CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE APURAÇÃO | |
| Seção I – Da apuração trimestral do imposto sobre a renda..... | Art. 217 |
| Seção II – Da apuração anual do imposto sobre a renda..... | Art. 218 |
| Subseção I – Do pagamento por estimativa..... | Art. 219 |
| Subseção II – Da base de cálculo estimada..... | Arts. 220 e 221 |
| · Ganhos de capital e outras receitas..... | Art. 222 |
| · Deduções da receita bruta..... | Art. 223 |
| · Atividades imobiliárias..... | Art. 224 |
| Subseção III – Da alíquota do imposto sobre a renda e do adicional..... | Art. 225 |
| Subseção IV – Das deduções do imposto sobre a renda mensal..... | Art. 226 |
| Subseção V – Da suspensão, da redução e da dispensa do imposto sobre a renda mensal..... | Art. 227 |
| Subseção VI – Das deduções do imposto sobre a renda anual..... | Art. 228 |
| Seção III – Da opção da forma de pagamento..... | Art. 229 |
| Seção IV – Do início de atividade..... | Art. 230 |
| Seção V – Da transformação e da continuação..... | Art. 231 |
| Seção VI – Da incorporação, da fusão e da cisão..... | Art. 232 |
| · Sucessão por incorporação..... | Art. 233 |
| Seção VII – Da liquidação e da extinção..... | Arts. 234 e 235 |
| Seção VIII – Da devolução de capital em bens e direitos..... | Art. 236 |
| Seção IX – Da devolução de patrimônio de entidade isenta..... | Art. 237 |
| TÍTULO VII – DOS PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA E DA SUBCAPITALIZAÇÃO | |
| CAPÍTULO I – DAS RECEITAS ORIUNDAS DE EXPORTAÇÃO PARA O EXTERIOR | Arts. 238 a 241 |
| CAPÍTULO II – DOS BENS, DOS SERVIÇOS E DOS DIREITOS ADQUIRIDOS NO EXTERIOR | Arts. 242 a 244 |
| CAPÍTULO III – DA OPÇÃO PELOS MÉTODOS | Arts. 245 a 247 |
| CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO DOS PREÇOS MÉDIOS | Art. 248 |
| CAPÍTULO V – DOS JUROS A PESSOAS VINCULADAS | Art. 249 |
| CAPÍTULO VI – DA SUBCAPITALIZAÇÃO E DAS OPERAÇÕES COM VINCULADAS | Art. 250 |
| CAPÍTULO VII – DA SUBCAPITALIZAÇÃO E DAS OPERAÇÕES COM PAÍSES DE TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA | Arts. 251 e 252 |
| CAPÍTULO VIII – DO CONCEITO DE PESSOA VINCULADA | Art. 253 |
| CAPÍTULO IX – DOS PAÍSES COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA | Arts. 254 a 256 |
| TÍTULO VIII – DO LUCRO REAL | |
| CAPÍTULO I – DA DETERMINAÇÃO | |
| Seção I – Disposições gerais | |
| · Pessoas jurídicas obrigadas à apuração do lucro real..... | Art. 257 |
| Seção II – Do conceito de lucro real..... | Art. 258 |
| Seção III – Do conceito de lucro líquido..... | Art. 259 |

| | |
|---|-----------------|
| Seção IV – Dos ajustes do lucro líquido | |
| · Adições | Art. 260 |
| · Exclusões e compensações | Art. 261 |
| CAPÍTULO II – DA ESCRITURAÇÃO DO CONTRIBUINTE | |
| Seção I – Dos princípios, dos métodos e dos critérios | Arts. 262 e 263 |
| Seção II – Dos responsáveis pela escrituração | Art. 264 |
| Seção III – Do dever de escriturar | Art. 265 |
| · Contabilidade não centralizada | Art. 266 |
| · Pessoas jurídicas com sede no exterior | Arts. 267 e 268 |
| · Sociedades em conta de participação | Art. 269 |
| · Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil | Art. 270 |
| · Falsificação da escrituração | Art. 271 |
| Seção IV – Dos livros comerciais | Art. 272 |
| · Livro diário | Art. 273 |
| · Livro-razão | Art. 274 |
| Seção V – Dos livros fiscais | Arts. 275 e 276 |
| · Livro de Apuração do Lucro Real | Art. 277 |
| Seção VI – Da conservação de livros e comprovantes | Art. 278 |
| Seção VII – Do Sistema Escritural Eletrônico | Arts. 279 e 280 |
| · Documentação técnica | Art. 281 |
| · Equipamento emissor de cupom fiscal | Arts. 282 e 283 |
| Seção VIII – Da escrituração dos rendimentos – auferidos com desconto de imposto – sobre a renda retido pelas fontes pagadoras | Art. 284 |
| Seção IX – Da inobservância ao regime de competência | Art. 285 |
| Seção X – Das demonstrações financeiras | Art. 286 |
| CAPÍTULO III – DA DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO REAL | Art. 287 |
| CAPÍTULO IV – DA VERIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA | Art. 288 |
| CAPÍTULO V – DO LUCRO OPERACIONAL | |
| Seção I – Disposições gerais | Art. 289 |
| Seção II – Do lucro bruto | Art. 290 |
| Subseção I – Disposições complementares sobre receitas | |
| · Vendas de veículos usados | Art. 291 |
| · Vale-pedágio | Art. 292 |
| Subseção II – Da omissão de receita | |
| · Saldo credor de caixa, falta de escrituração de pagamento, manutenção no passivo de obrigações pagas e falta de comprovação do passivo | Art. 293 |
| · Suprimentos de caixa | Art. 294 |
| · Falta de emissão de nota fiscal | Art. 295 |
| · Arbitramento da receita por indícios de omissão | Arts. 296 e 297 |
| · Levantamento quantitativo por espécie | Art. 298 |
| · Depósitos bancários | Art. 299 |
| · Tratamento tributário | Art. 300 |
| Subseção III – Do custo de bens ou serviços | |
| · Custo de aquisição | Art. 301 |
| · Custo de produção | Art. 302 |
| · Quebras e perdas | Art. 303 |
| Subseção IV – Dos critérios para avaliação de estoques | Art. 304 |
| CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE | Arts. 305 a 308 |
| · Produtos rurais | Art. 309 |
| · Vedações | Art. 310 |

Seção III – Dos custos, das despesas operacionais e dos encargos

Subseção I – Disposições gerais

- Despesas necessárias..... Arts. 311 e 312
- Aplicações de capital..... Art. 313
- Pagamento a pessoa física vinculada..... Arts. 314 a 316

Subseção II – Da depreciação de bens do ativo imobilizado

- Dedutibilidade..... Art. 317
- Bens depreciáveis..... Art. 318
- Quota de depreciação..... Art. 319
- Taxa anual de depreciação..... Art. 320
- Exclusão no Livro de Apuração do Lucro Real..... Art. 321
- Depreciação de bens usados..... Art. 322
- Depreciação acelerada..... Art. 323

Subseção III – Da depreciação acelerada incentivada

- Disposições gerais..... Art. 324
- Atividade rural..... Art. 325
- Máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica..... Arts. 326 e 327
- Veículos automóbiles, vagões, locomotivas e tênderes destinados ao ativo imobilizado..... Art. 328
- Microrregiões nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia..... Art. 329

Subseção IV – Da amortização

- Dedutibilidade..... Art. 330
- Capital amortizável..... Art. 331
- Quota de amortização..... Art. 332
- Taxa anual de amortização..... Art. 333
- Direitos de exploração de florestas..... Art. 334
- Amortização acelerada de bens intangíveis vinculados à pesquisa e à inovação tecnológica..... Art. 335

Subseção V – Da exaustão de recursos minerais

- Dedutibilidade..... Art. 336

Subseção VI – Da exaustão de recursos florestais..... Art. 337

Subseção VII – Das despesas pré-operacionais ou pré-industriais..... Art. 338

Subseção VIII – Das provisões

- Dedutibilidade..... Art. 339
- Provisões técnicas compulsórias..... Art. 340
- Provisão para perda de estoques de livros..... Art. 341
- Remuneração de férias..... Art. 342
- Décimo terceiro salário..... Art. 343
- Provisão para imposto de renda..... Art. 344

Subseção IX – Do teste de recuperabilidade..... Art. 345

Subseção X – Dos gastos estimados de desmontagens..... Art. 346

Subseção XI – Das perdas no recebimento de créditos

- Dedutibilidade..... Art. 347
- Registro contábil das perdas..... Art. 348
- Encargos financeiros de créditos vencidos..... Art. 349
- Créditos recuperados..... Arts. 350 e 351

Subseção XII – Dos tributos e das multas por infrações fiscais..... Art. 352

Subseção XIII – Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço..... Art. 353

Subseção XIV – Das despesas de conservação de bens e instalações..... Art. 354

Subseção XV – Dos juros sobre o capital

- Juros sobre o capital próprio..... Art. 355

Índice Analítico

| | |
|---|-----------------|
| · Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição..... | Art. 356 |
| · Outros juros sobre capital..... | Art. 357 |
| Subseção XVI – Das despesas com prospecção e cubagem de jazidas e depósitos..... | Art. 358 |
| Subseção XVII – Dos dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica..... | Art. 359 |
| · Dos recursos naturais..... | Art. 360 |
| Subseção XVIII – Dos aluguéis, dos <i>royalties</i> e da assistência técnica, científica ou administrativa..... | Art. 361 |
| · Aluguéis..... | Arts. 362 e 363 |
| · <i>Royalties</i> | Art. 364 |
| · Assistência técnica, científica ou administrativa..... | Art. 365 |
| · Limite e condições de dedutibilidade..... | Art. 366 e 367 |
| Subseção XIX – Das contraprestações de arrendamento mercantil..... | Art. 368 |
| Subseção XX – Da remuneração dos sócios, dos diretores ou dos administradores e dos titulares de empresas individuais e dos conselheiros fiscais e consultivos..... | Art. 369 |
| · Remuneração indireta a administradores e terceiros..... | Art. 370 |
| Subseção XXI – Do pagamento baseado em ações..... | Art. 371 |
| Subseção XXII – Da participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa..... | Art. 372 |
| Subseção XXIII – Dos serviços assistenciais e dos benefícios previdenciários a empregados e dirigentes..... | Art. 373 |
| · Serviços assistenciais..... | Art. 374 |
| · Benefícios previdenciários..... | Art. 375 |
| Subseção XXIV – Dos Planos de Poupança e Investimento..... | Art. 376 |
| Subseção XXV – Do Fundo de Aposentadoria Programada Individual..... | Arts. 377 a 379 |
| Subseção XXVI – Dos prejuízos por desfalque, apropriação indébita e furto..... | Arts. 380 e 381 |
| Subseção XXVII – Das contribuições e das doações..... | Art. 382 |
| Subseção XXVIII – Das despesas de propaganda..... | Art. 383 |
| Subseção XXIX – Da formação profissional..... | Art. 384 |
| Subseção XXX – Da alimentação do trabalhador..... | Art. 385 |
| Subseção XXXI – Do vale-transporte..... | Art. 386 |
| Subseção XXXII – Das operações de caráter cultural e artístico..... | Art. 387 |
| Subseção XXXIII – Da atividade audiovisual..... | |
| Subseção XXXIV – Do Programa de Cultura do Trabalhador..... | |
| Seção IV – Da avaliação a valor justo..... | |
| Subseção I – Da avaliação a valor justo de ativo ou passivo da pessoa jurídica..... | |
| · Ganho..... | Art. 388 |
| · Perda..... | Arts. 389 e 390 |
| · Instrumentos financeiros: operações realizadas em mercados de liquidação futura sujeitos a ajustes de posições..... | Art. 391 |
| Subseção II – Da avaliação a valor justo: incorporação, fusão ou cisão..... | Art. 392 |
| Subseção III – Da avaliação a valor justo na subscrição de capital social..... | |
| · Ganho..... | Art. 393 |
| · Perda..... | Arts. 394 e 395 |
| Subseção IV – Da avaliação a valor justo: lucro presumido para lucro real..... | Art. 396 |
| Seção V – Dos outros resultados operacionais..... | |
| Subseção I – Das receitas e das despesas financeiras..... | |
| · Receitas..... | Art. 397 |
| · Despesas..... | Arts. 398 a 401 |
| · Custos de empréstimos..... | Art. 402 |
| · Dividendos pagos ou creditados classificados como despesa financeira..... | Art. 403 |
| Subseção II – Das variações monetárias..... | |
| · Disposição geral..... | Art. 404 |
| · Variações ativas em função de índices ou coeficientes..... | Art. 405 |
| · Variações passivas em função de índices ou coeficientes..... | Art. 406 |

| | |
|--|-----------------|
| · Variações ativas e passivas em função da taxa de câmbio | Arts. 407 e 408 |
| · Variações cambiais ativas e passivas | Art. 409 |
| Subseção III – Prêmio na emissão de debêntures | Art. 410 |
| · Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição: prêmio na emissão de debêntures | Art. 411 |
| Subseção IV – Do ajuste a valor presente | Arts. 412 a 414 |
| Subseção V – Dos rendimentos de participações societárias | Arts. 415 a 417 |
| · Lucros ou dividendos recebidos | Art. 418 |
| · Disposição transitória quanto ao Regime Tributário de Transição | Art. 419 |
| Subseção VI – Do investimento em sociedades avaliado pelo valor de patrimônio líquido | |
| · Dever de avaliar pelo valor de patrimônio líquido | Art. 420 |
| · Desdobramento do custo de aquisição | Art. 421 |
| · Redução da mais ou menos-valia e do <i>goodwill</i> | Art. 422 |
| · Avaliação do investimento | Art. 423 |
| · Disposição transitória quanto à avaliação do investimento no Regime Tributário de Transição | Art. 424 |
| · Ajuste do valor contábil do investimento | Art. 425 |
| · Contrapartida do ajuste do valor do patrimônio líquido | Art. 426 |
| · Aquisição de participação societária em estágios | Art. 427 |
| · Avaliação a valor justo de ativo ou passivo da investida | Arts. 428 e 429 |
| · Disposição transitória quanto à reavaliação de bens na investida | Art. 430 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente à mais-valia | Art. 431 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente à menos-valia | Art. 432 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente ao <i>goodwill</i> | Art. 433 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente ao ganho por compra vantajosa | Art. 434 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente às partes dependentes | Art. 435 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente à participação societária adquirida em estágios | Art. 436 |
| · Incorporação, fusão ou cisão referente a estágios | Art. 437 |
| · Incorporação, fusão ou cisão ocorrida até 31 de dezembro de 2017 | Art. 438 |
| Subseção VII – Disposições complementares relativas à combinação de negócios | Arts. 439 e 440 |
| Subseção VIII – Das subvenções e das recuperações de custo | Art. 441 |
| Subseção IX – Das subvenções para estímulo à inovação | Art. 442 |
| Subseção X – Do prejuízo na alienação de ações, títulos ou quotas de capital | Art. 443 |
| Subseção XI – Da avaliação de títulos, valores mobiliários e outros ativos financeiros a preço de mercado | Art. 444 |
| Subseção XII – Das operações realizadas em mercados de liquidação futura | Art. 445 |
| CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS SOBRE ATIVIDADES DAS PESSOAS JURÍDICAS | |
| Seção I – Das atividades exercidas no exterior | |
| Subseção I – Disposições gerais | |
| · Lucros, rendimentos e ganhos de capital | Art. 446 |
| · Subcontas | Art. 447 |
| Subseção II – Das controladoras | Art. 448 |
| · Consolidação de resultados | Arts. 449 a 451 |
| Subseção III – Das coligadas | |
| · Regime de caixa | Art. 452 |
| · Regime de competência | Art. 453 |
| Subseção IV – Da equiparação à controladora | Art. 454 |
| Subseção V – Das definições | Arts. 455 |
| Subseção VI – Das deduções | Arts. 456 a 461 |
| Subseção VII – Do pagamento | Art. 462 |
| Subseção VIII – Da operação de mútuo ou do adiantamento de recursos a coligada ou controlada | Arts. 463 e 464 |
| Subseção IX – Da compensação do imposto sobre a renda pago no exterior | Art. 465 |
| Subseção X – Das operações de cobertura em bolsa no exterior | Art. 466 |

| | |
|---|-----------------|
| Seção II – Das pessoas jurídicas estrangeiras | |
| · Autorizadas a funcionar no País..... | Art. 467 |
| · Comitentes domiciliados no exterior..... | Art. 468 |
| · Venda direta por meio de mandatário..... | Art. 469 |
| Seção III – Das empresas em Zona de Processamento de Exportação..... | Art. 470 |
| Seção IV – Da exploração de películas cinematográficas estrangeiras..... | Art. 471 |
| Seção V – Das empresas de navegação marítima e das companhias aéreas..... | Arts. 472 e 473 |
| Seção VI – Das companhias de seguros, capitalização e entidades de previdência privada..... | Art. 474 |
| Seção VII – Das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil..... | Arts. 475 e 476 |
| Seção VIII – Da atividade rural..... | Art. 477 |
| Seção IX – Dos contratos a longo prazo | |
| · Produção em longo prazo..... | Art. 478 |
| · Produção em curto prazo..... | Art. 479 |
| · Contratos com entidades governamentais..... | Art. 480 |
| Seção X – Da compra e da venda, do loteamento, da incorporação, da construção e da reforma de imóveis | |
| · Determinação do custo..... | Art. 481 |
| · Apuração do lucro bruto..... | Art. 482 |
| · Venda anterior ao término do empreendimento..... | Art. 483 |
| · Venda a prazo ou em prestações..... | Art. 484 |
| · Permuta que envolva unidades imobiliárias..... | Art. 485 |
| · Regime especial de tributação aplicável às incorporações imobiliárias..... | Arts. 486 a 490 |
| · Regime especial de tributação aplicável à construção ou à reforma de estabelecimentos de educação infantil..... | Arts. 491 a 494 |
| · Pagamento unificado de tributos aplicável às construções no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida..... | Art. 495 |
| Seção XI – Do arrendamento mercantil..... | Arts. 496 e 497 |
| Seção XII – Dos contratos de concessão de serviços públicos..... | Arts. 498 e 499 |
| · Aportes de recursos nas parcerias público-privadas..... | Art. 500 |
| CAPÍTULO VII – DAS DEMAIS RECEITAS E DESPESAS | |
| Seção I – Dos ganhos e das perdas de capital | |
| Subseção I – Disposições gerais..... | Art. 501 |
| · Devolução de capital em bens ou direitos..... | Art. 502 |
| Subseção II – Das vendas a longo prazo..... | Art. 503 |
| Subseção III – Dos ganhos em desapropriação | |
| · Diferimento da tributação..... | Art. 504 |
| · Desapropriação para fins de reforma agrária..... | Art. 505 |
| Subseção IV – Das perdas na alienação de bens tomados em arrendamento mercantil pelo vendedor..... | Art. 506 |
| Subseção V – Do resultado na alienação de investimento avaliado pelo valor de patrimônio líquido..... | Arts. 507 a 509 |
| Subseção VI – Das perdas na alienação de bens e valores oriundos de incentivos fiscais..... | Art. 510 |
| Subseção VII – Do Programa Nacional de Desestatização..... | Arts. 511 a 513 |
| Subseção VIII – Das perdas em operações financeiras..... | Art. 514 |
| Seção II – Das reservas de reavaliação remanescentes..... | Art. 515 |
| Subseção I – Da reserva de reavaliação de bens | |
| · Tributação na realização..... | Art. 516 |
| Subseção II – Da reserva de reavaliação na subscrição de capital ou valores mobiliários..... | Art. 517 |
| Subseção III – Da reserva de reavaliação na fusão, na incorporação ou na cisão..... | Arts. 518 e 519 |
| Seção III – Das contribuições de subscritores de valores mobiliários..... | Art. 520 |
| · Encargos com emissão de ações ou bônus de subscrição..... | Art. 521 |
| · Encargos referentes a instrumentos de capital ou de dívida subordinada..... | Art. 522 |
| Seção IV – Das subvenções para investimento e doações públicas..... | Art. 523 |
| · Disposição transitória quanto à pessoa jurídica sujeita ao Regime Tributário de Transição..... | Art. 524 |
| Seção V – Do capital de seguro por morte de sócio..... | Art. 525 |

CAPÍTULO VIII – DO LUCRO DISTRIBUÍDO E DO LUCRO CAPITALIZADO

Seção I – Das participações

| | |
|---|----------|
| Subseção I – Das participações dedutíveis..... | Art. 526 |
| Subseção II – Das participações não dedutíveis..... | Art. 527 |

Seção II – Dos lucros distribuídos disfarçadamente..... Art. 528

| | |
|--|-----------------|
| · Pessoas ligadas e valor de mercado | Art. 529 |
| · Distribuição a sócio ou acionista controlador por intermédio de terceiros..... | Art. 530 |
| Subseção Única – Do cômputo na determinação do lucro real | Arts. 531 e 532 |

CAPÍTULO IX – DOS INCENTIVOS A ATIVIDADES CULTURAIS OU ARTÍSTICAS

| | |
|---|-----------------|
| · Doação..... | Art. 533 |
| · Patrocínio | Art. 534 |
| · Vedações..... | Arts. 535 a 537 |
| · Doação e patrocínio a projetos culturais de segmentos específicos..... | Art. 538 |
| · Doação e patrocínio aos demais projetos culturais..... | Art. 539 |
| · Doação e patrocínio a projetos culturais decorrentes do exterior..... | Art. 540 |
| · Patrimônio artístico, cultural e histórico da Rede Ferroviária Federal S.A..... | Art. 541 |
| · Possibilidade de utilização concomitante de incentivos | Art. 542 |
| · Intermediação..... | Art. 543 |
| · Fiscalização..... | Art. 544 |
| · Infrações..... | Art. 545 |

CAPÍTULO X – DOS INCENTIVOS À ATIVIDADE AUDIOVISUAL

Seção I – Dos investimentos e dos patrocínios a projetos de obras audiovisuais

| | |
|--|----------|
| · Investimentos..... | Art. 546 |
| · Patrocínio | Art. 547 |
| · Abatimento..... | Art. 548 |
| · Doação e patrocínio a projetos audiovisuais decorrentes do exterior..... | Art. 549 |
| · Depósito em conta especial | Art. 550 |
| · Não aplicação de depósitos | Art. 551 |
| · Descumprimento do projeto | Art. 552 |

Seção II – Dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional

| | |
|---|-----------------|
| · Possibilidade de utilização concomitante de incentivos..... | Arts. 553 e 554 |
| · Possibilidade de utilização concomitante de incentivos..... | Arts. 555 e 556 |

CAPÍTULO XI – DOS INCENTIVOS À ATIVIDADE DESPORTIVA..... Arts. 557 a 563

CAPÍTULO XII – DOS INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES TECNOLÓGICAS

| | |
|--|-----------------|
| Seção I – Dos incentivos à inovação tecnológica e ao desenvolvimento da inovação tecnológica..... | Art. 564 |
| · Transferências a microempresas e empresas de pequeno porte..... | Art. 565 |
| · Exclusões do lucro líquido..... | Art. 566 |
| · Exclusões do lucro líquido por projeto executado por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ou por entidades científicas e tecnológicas privadas..... | Art. 567 |
| · Exclusão do saldo não depreciado ou não amortizado..... | Art. 568 |
| · Controle contábil em contas específicas | Arts. 569 e 570 |
| · Descumprimento das obrigações..... | Art. 571 |
| · Atividades de informática e automação | Art. 572 |
| · Pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação..... | Art. 573 |
| · Exclusão de gastos com inovação tecnológica registrados no ativo não circulante intangível..... | Art. 574 |

Seção II – Dos incentivos ao desenvolvimento de tecnologia da informação e da automação e da indústria de semicondutores

| | |
|--|-----------------|
| · Empresas dos setores de tecnologia da informação e de tecnologia da informação e da comunicação..... | Art. 575 |
| · Pessoa jurídica beneficiária do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores..... | Arts. 576 e 577 |

CAPÍTULO XIII – DOS INCENTIVOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO ONCOLÓGICA E DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À ATENÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....

| |
|----------|
| Art. 578 |
|----------|

CAPÍTULO XIV – DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS

| | |
|---|----------|
| · Disposições gerais..... | Art. 579 |
| · Prejuízos fiscais acumulados..... | Art. 580 |
| · Prejuízos não operacionais..... | Art. 581 |
| · Disposição transitória quanto aos prejuízos não operacionais..... | Art. 582 |
| · Atividade rural..... | Art. 583 |
| · Mudança de controle societário e de ramo de atividade..... | Art. 584 |
| · Incorporação, fusão ou cisão..... | Art. 585 |
| · Sociedade em conta de participação..... | Art. 586 |

TÍTULO IX – DO LUCRO PRESUMIDO**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

| | |
|---|-----------------|
| · Pessoas Jurídicas Autorizadas a Optar..... | Arts. 587 a 589 |
| · Início de atividade..... | Art. 590 |
| · Base de cálculo..... | Arts. 591 e 592 |
| · Mudança do lucro real para o lucro presumido..... | Art. 593 |
| · Mudança do lucro presumido para o lucro real..... | Art. 594 |

CAPÍTULO II – DOS GANHOS DE CAPITAL E DAS DEMAIS RECEITAS..... Art. 595

| | |
|---|----------|
| · Custo do bem na alienação de imóvel rural..... | Art. 596 |
| · Custo de aquisição na hipótese de recebimento de quotas ou ações..... | Art. 597 |
| · Programa Nacional de Desestatização..... | Art. 598 |

CAPÍTULO III – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA..... Art. 599**CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS..... Art. 600****CAPÍTULO V – DA OMISSÃO DE RECEITA..... Art. 601****TÍTULO X – DO LUCRO ARBITRADO****CAPÍTULO I – DAS HIPÓTESES DE ARBITRAMENTO..... Arts. 602 e 603****CAPÍTULO II – DA BASE DE CÁLCULO**

| | |
|---|----------|
| · Arbitramento pelo contribuinte..... | Art. 604 |
| · Base de cálculo quando conhecida a receita bruta..... | Art. 605 |
| · Instituições financeiras..... | Art. 606 |
| · Empresas imobiliárias..... | Art. 607 |
| · Base de cálculo quando não conhecida a receita bruta..... | Art. 608 |

CAPÍTULO III – DOS GANHOS DE CAPITAL E DAS DEMAIS RECEITAS..... Art. 609**CAPÍTULO IV – DA OMISSÃO DE RECEITAS..... Art. 610****CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

| | |
|-----------------------------------|----------|
| · Penalidades..... | Art. 611 |
| · Vendas diretas do exterior..... | Art. 612 |

CAPÍTULO VI – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA..... Art. 613**TÍTULO XI – DISPOSIÇÕES COMUNS AO LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBITRADO****CAPÍTULO I – DOS RESULTADOS NÃO REALIZADOS NAS OPERAÇÕES INTERCOMPAÑIAS..... Art. 614****CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO A VALOR JUSTO: INCORPORAÇÃO, FUSÃO OU CISÃO..... Art. 615****CAPÍTULO III – DAS PERDAS ESTIMADAS NO VALOR DE ATIVOS..... Art. 616****CAPÍTULO IV – DA MOEDA FUNCIONAL DIFERENTE DA NACIONAL..... Art. 617****CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

| | |
|---|-----------------|
| Seção única – Adoção inicial ao disposto no art. 1º, no art. 2º e no art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 2014..... | Art. 618 |
| Subseção I – Ajustes quanto ao lucro real..... | Arts. 619 a 621 |
| Subseção II – Adoção inicial do art. 1º, do art. 2º e do art. 4º ao art. 71 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014: contrato de concessão..... | Art. 622 |

TÍTULO XII – DAS ALÍQUOTAS E DO ADICIONAL..... Arts. 623 e 624

| | |
|-------------------------|----------|
| · Irredutibilidade..... | Art. 625 |
|-------------------------|----------|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO XIII – DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO | Art. 626 |
| TÍTULO XIV – DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA COMO INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL | |
| CAPÍTULO I – DOS INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE | |
| · Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste..... | Art. 627 |
| Seção única – Da redução e da isenção do imposto sobre a renda dos projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos | |
| · Instalação de empreendimentos prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000.... | Art. 628 |
| · Projetos de modernização, ampliação ou diversificação prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000..... | Art. 629 |
| · Demonstração do lucro do empreendimento..... | Arts. 630 e 631 |
| · Pedido de redução..... | Art. 632 |
| CAPÍTULO II – DOS INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA | |
| · Área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia..... | Art. 633 |
| Seção única – Da redução e da isenção do imposto sobre a renda dos projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos | |
| · Instalação de empreendimentos prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000..... | Art. 634 |
| · Projetos de modernização, ampliação ou diversificação prioritários protocolizados e aprovados a partir de 25 de agosto de 2000..... | Art. 635 |
| · Demonstração do lucro do empreendimento..... | Art. 636 |
| · Pedido de redução..... | Art. 637 |
| CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS | Arts. 638 e 639 |
| · Pessoas jurídicas instaladas em Zona de Processamento de Exportação..... | Art. 640 |
| TÍTULO XV – DAS DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA | |
| CAPÍTULO I – DOS INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS AO TRABALHADOR | |
| Seção I – Do Programa de Alimentação do Trabalhador | |
| Subseção I – Da dedução do imposto sobre a renda devido..... | Arts. 641 a 643 |
| Subseção II – Das despesas abrangidas pelo incentivo..... | Arts. 644 e 645 |
| Subseção III – Da contabilização..... | Art. 646 |
| Subseção IV – Do descumprimento ao Programa de Alimentação do Trabalhador..... | Art. 647 |
| Seção II – Do Programa Empresa Cidadã..... | Art. 648 |
| Seção III – Dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Idoso..... | Arts. 649 a 651 |
| Seção IV – Do Programa de Cultura do Trabalhador..... | Art. 652 |
| CAPÍTULO II – DA APLICAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA EM INVESTIMENTOS REGIONAIS | |
| Seção I – Disposições gerais | |
| Subseção I – Da opção..... | Art. 653 |
| Subseção II – Dos fundos de investimentos | |
| · Disposições gerais..... | Art. 654 |
| · Fundo de Investimentos do Nordeste..... | Art. 655 |
| · Fundo de Investimentos da Amazônia..... | Art. 656 |
| · Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo..... | Art. 657 |
| Subseção III – Dos limites das aplicações..... | Arts. 658 e 659 |
| Subseção IV – Dos procedimentos de aplicação | |
| · Opção e recolhimento do incentivo..... | Art. 660 |
| · Destinação de parte da aplicação ao Programa de Integração Nacional e ao Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste..... | Art. 661 |
| · Certificados de investimentos..... | Arts. 662 e 663 |
| · Conversão em títulos..... | Art. 664 |
| · Destinação a projeto próprio..... | Art. 665 |

| | |
|--|----------|
| · Intransferibilidade de investimento..... | Art. 666 |
| · Intransferibilidade de rendimentos para o exterior..... | Art. 667 |
| Seção II – Dos depósitos para reinvestimento..... | Art. 668 |
| Seção III – Das pessoas jurídicas excluídas do gozo dos incentivos..... | Art. 669 |
| TÍTULO XVI – DISPOSIÇÕES DIVERSAS | |
| CAPÍTULO I – DA SUCESSÃO POR INCORPORAÇÃO..... | Art. 670 |
| CAPÍTULO II – DA RESTRIÇÃO AO GOZO DOS INCENTIVOS | |
| Seção I – Da mora contumaz no pagamento de salários..... | Art. 671 |
| Seção II – Dos danos à qualidade ambiental..... | Art. 672 |
| Seção III – Da seguridade social..... | Art. 673 |
| Seção IV – Da perda dos benefícios fiscais..... | Art. 674 |
| Seção V – Das entidades desportivas..... | Art. 675 |
| CAPÍTULO III – DA INDICAÇÃO DA ISENÇÃO OU DA REDUÇÃO NA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS..... | Art. 676 |

LIVRO III**DA TRIBUTAÇÃO NA FONTE E SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS****TÍTULO I – DA TRIBUTAÇÃO NA FONTE****CAPÍTULO I – DOS RENDIMENTOS SUJEITOS À TABELA PROGRESSIVA**

Seção I – Da incidência

| | |
|-------------------------------------|----------|
| · Disposições gerais..... | Art. 677 |
| · Adiantamentos de rendimentos..... | Art. 678 |
| · Remuneração indireta..... | Art. 679 |
| · Rendimentos isentos..... | Art. 680 |

Seção II – Dos rendimentos do trabalho

Subseção I – Do trabalho assalariado

| | |
|---|----------|
| · Pagos por pessoa física ou jurídica..... | Art. 681 |
| · Férias de empregados..... | Art. 682 |
| · Participação dos trabalhadores nos lucros das empresas..... | Art. 683 |
| · Ausentes no exterior a serviço do país..... | Art. 684 |

Subseção II – Do trabalho não assalariado

| | |
|--|----------|
| · Pagos por pessoa jurídica..... | Art. 685 |
| · Serviços de transporte, de trator e assemelhados, pagos por pessoa jurídica..... | Art. 686 |
| · Garimpeiros..... | Art. 687 |

Seção III – Dos rendimentos de aluguéis e dos *royalties*

| | |
|----------------------------------|----------|
| · Pagos por pessoa jurídica..... | Art. 688 |
| · Aluguel de imóveis..... | Art. 689 |

Seção IV – Dos rendimentos diversos

| | |
|---|-----------------|
| Subseção I – Dos rendimentos pagos por entidades de previdência privada e dos planos de benefícios de caráter previdenciário..... | Arts. 690 a 693 |
|---|-----------------|

| | |
|---|-----------------|
| Subseção II – Dos valores recebidos por sobrevivência de seguros de vida..... | Arts. 694 a 696 |
|---|-----------------|

Subseção III – Dos rendimentos de partes beneficiárias

| | |
|-------------------------------------|----------|
| · Atribuídos a pessoas físicas..... | Art. 697 |
|-------------------------------------|----------|

| | |
|--|----------|
| Subseção IV – Do sócio ou do titular de microempresa e empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional..... | Art. 698 |
|--|----------|

| | |
|---|----------|
| Subseção V – Das remunerações, das gratificações e das participações dos administradores..... | Art. 699 |
|---|----------|

| | |
|---|----------|
| Subseção VI – Do décimo terceiro salário..... | Art. 700 |
|---|----------|

| | |
|--|----------|
| Subseção VII – Dos outros rendimentos..... | Art. 701 |
|--|----------|

| | |
|---|-----------------|
| Seção V – Dos rendimentos recebidos acumuladamente..... | Arts. 702 a 706 |
|---|-----------------|

Seção VI – Das deduções

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Subseção I – Disposições gerais..... | Art. 707 |
|--------------------------------------|----------|

| | |
|------------------------------------|----------|
| Subseção II – Dos dependentes..... | Art. 708 |
|------------------------------------|----------|

| | |
|--|-----------------|
| Subseção III – Das pensões alimentícias..... | Art. 709 |
| Subseção IV – Das contribuições previdenciárias | |
| · Trabalho assalariado..... | Art. 710 |
| Subseção V – Dos proventos de aposentadoria e pensões de maiores de sessenta e cinco anos | Art. 711 |
| Seção VII – Da base de cálculo do imposto sobre a renda | Arts. 712 e 713 |
| CAPÍTULO II – DOS RENDIMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS SUJEITOS A ALÍQUOTAS ESPECÍFICAS | |
| Seção I – Dos Serviços Profissionais Prestados por Pessoas Jurídicas | |
| · Pessoas Jurídicas Não Ligadas | Art. 714 |
| · Pessoas Jurídicas Ligadas..... | Art. 715 |
| · Serviços de Limpeza, Conservação, Segurança, Vigilância e Locação de Mão de obra..... | Art. 716 |
| · Tratamento do imposto sobre a renda..... | Art. 717 |
| Seção II – Da representação comercial ou da mediação de negócios, propaganda e publicidade..... | Art. 718 |
| Seção III – Dos pagamentos a Cooperativas de Trabalho e Associações Profissionais ou Assemelhadas | Art. 719 |
| Seção IV – Dos pagamentos efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal | Arts. 720 a 722 |
| Seção V – Da prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber | Arts. 723 e 724 |
| CAPÍTULO III – DOS RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | |
| Seção I – Do lucro real, presumido e arbitrado | Art. 725 |
| Seção II – Dos juros sobre o capital próprio..... | Art. 726 |
| Seção III – Dos rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador | |
| · Atribuídos a pessoas físicas..... | Art. 727 |
| · Atribuídos a pessoas jurídicas..... | Art. 728 |
| · Tratamento do imposto sobre a renda..... | Art. 729 |
| CAPÍTULO IV – DOS RENDIMENTOS DIVERSOS | |
| Seção I – Do pagamento a beneficiário não identificado..... | Art. 730 |
| Seção II – Da remuneração indireta paga a Beneficiário não identificado | Art. 731 |
| Seção III – Dos prêmios e dos sorteios em geral | |
| · Prêmios em dinheiro..... | Art. 732 |
| · Prêmios em bens e serviços..... | Art. 733 |
| Seção IV – Dos programas de concessão de crédito e do estímulo à solicitação de documento fiscal | |
| · Recebidos por pessoa jurídica..... | Art. 734 |
| · Recebidos por pessoa física | Art. 735 |
| Seção V – Dos títulos de capitalização | Art. 736 |
| Seção VI – Dos proprietários e dos criadores de cavalos de corrida..... | Art. 737 |
| Seção VII – Dos rendimentos pagos em cumprimento a decisão judicial | |
| · Juros e indenizações por lucros cessantes..... | Art. 738 |
| · Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal | Art. 739 |
| Seção VIII – Das multas por rescisão de contratos..... | Art. 740 |
| CAPÍTULO V – DOS RENDIMENTOS DE RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR | |
| Seção I – Dos contribuintes..... | Arts. 741 a 743 |
| Seção II – Dos rendimentos, dos ganhos de capital e dos demais proventos | |
| Subseção I – Da incidência | Arts. 744 a 748 |
| · Serviços Prestados em Zona de Processamento de Exportação | Art. 749 |
| Subseção II – Das Isenções e das Reduções | |
| · Serviços prestados a órgãos governamentais no exterior..... | Art. 750 |
| · Rendimentos de governos estrangeiros..... | Art. 751 |
| · Serviços de telecomunicações..... | Art. 752 |
| · Viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais..... | Art. 753 |
| · Dispensa de Retenção..... | Art. 754 |
| · Alíquota zero..... | Art. 755 |
| Subseção III – Dos lucros ou dos dividendos..... | Art. 756 |

| | |
|--|-----------------|
| Subseção IV – Dos lucros de pessoas jurídicas estrangeiras..... | Art. 757 |
| Subseção V – Da capitalização de lucros..... | Art. 758 |
| Seção III – Das operações financeiras..... | Art. 759 |
| Seção IV – Dos rendimentos de financiamentos | |
| Subseção I – Da incidência..... | Arts. 760 e 761 |
| Subseção II – Das isenções e das reduções | |
| · Juros diversos..... | Art. 762 |
| Seção V – Dos outros rendimentos de capital | |
| Subseção I – Dos rendimentos de imóveis..... | Art. 763 |
| Subseção II – Das películas cinematográficas..... | Art. 764 |
| Seção VI – Dos demais rendimentos de serviços | |
| Subseção I – Dos serviços técnicos e da assistência técnica e administrativa | |
| · Incidência..... | Art. 765 |
| Subseção II – Da remuneração de direitos, inclusive quanto à transmissão por meio de rádio ou televisão..... | Art. 766 |
| Subseção III – Dos <i>royalties</i> | Art. 767 |
| Subseção IV – Dos fretes internacionais..... | Art. 768 |
| Seção VII – Disposições diversas | |
| · Base de cálculo..... | Arts. 769 a 771 |
| · Dever de informar..... | Art. 772 |
| · Arrendamento mercantil do tipo financeiro..... | Art. 773 |
| · Condições para remessa..... | Art. 774 |
| CAPÍTULO VI – DA RETENÇÃO E DO RECOLHIMENTO | |
| Seção I – Da retenção do imposto sobre a renda | |
| · Responsabilidade da fonte..... | Art. 775 |
| · Responsabilidade na hipótese de decisão judicial..... | Art. 776 |
| · Responsabilidade na hipótese de decisão da Justiça Federal..... | Art. 777 |
| · Responsabilidade na hipótese de decisão da Justiça do Trabalho..... | Art. 778 |
| · Responsabilidade de entidades de classe e outros..... | Arts. 779 e 780 |
| · Responsabilidade do procurador de residente ou domiciliado no exterior..... | Art. 781 |
| · Responsabilidade da fonte na hipótese de não retenção..... | Art. 782 |
| · Responsabilidade de terceiros..... | Art. 783 |
| · Responsabilidade dos consórcios e das empresas consorciadas..... | Art. 784 |
| · Dispensa de retenção..... | Art. 785 |
| · Reajustamento do rendimento..... | Art. 786 |
| Seção II – Prazos de Recolhimento..... | Art. 787 |
| TÍTULO II – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DO MERCADO DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL | |
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS | |
| · Normas gerais de incidência..... | Art. 788 |
| · Comprovante de operações com títulos de renda fixa..... | Art. 789 |
| CAPÍTULO II – DA INCIDÊNCIA | Arts. 790 a 792 |
| Seção I – Da base de cálculo..... | Arts. 793 e 794 |
| Seção II – Da retenção do imposto sobre a renda..... | Art. 795 |
| Seção III – Do responsável..... | Art. 796 |
| Seção IV – Do mútuo e da operação vinculada com ouro como ativo financeiro..... | Art. 797 |
| CAPÍTULO III – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO, DOS CLUBES DE INVESTIMENTO E DAS DEMAIS FORMAS DE INVESTIMENTO DA ESPÉCIE RENDA FIXA | |
| Seção I – Das normas gerais..... | Art. 798 |
| Seção II – Da incidência, da base de cálculo e das alíquotas..... | Arts. 799 e 800 |
| Seção III – Da retenção e do recolhimento do imposto sobre a renda..... | Arts. 801 e 802 |

| | |
|--|-----------------|
| Seção IV – Das isenções e da dispensa de retenção | |
| · Isenção..... | Art. 803 |
| · Dos fundos de índice de renda fixa..... | Arts. 804 a 806 |
| TÍTULO III – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS E DO MERCADO DE RENDA VARIÁVEL | |
| CAPÍTULO I – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO, DOS CLUBES DE INVESTIMENTO E DAS DEMAIS FORMAS DE INVESTIMENTO DA ESPÉCIE AÇÕES | |
| Seção I – Das normas gerais..... | Art. 807 |
| Seção II – Da incidência e da base de cálculo..... | Arts. 808 a 813 |
| Seção III – Da retenção e do recolhimento do imposto sobre a renda..... | Arts. 814 e 815 |
| Seção IV – Das isenções e da dispensa de retenção | |
| · Isenção..... | Art. 816 |
| CAPÍTULO II – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO | |
| Seção I – Dos rendimentos distribuídos..... | Art. 817 |
| Seção II – Da alienação e do resgate de quotas..... | Art. 818 |
| Seção III – Das operações da carteira..... | Art. 819 |
| Seção IV – Da retenção do imposto sobre a renda..... | Art. 820 |
| CAPÍTULO III – DOS FUNDOS DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL..... | |
| CAPÍTULO IV – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO | |
| Seção I – Dos rendimentos e dos ganhos líquidos auferidos e distribuídos | |
| · Auferidos..... | Art. 826 |
| · Distribuídos..... | Arts. 827 e 828 |
| Seção II – Da alienação ou do resgate de quotas..... | Art. 829 |
| Seção III – Da retenção do imposto sobre a renda e das obrigações da administradora do fundo..... | Art. 830 |
| · Equiparação a pessoa jurídica..... | Art. 831 |
| CAPÍTULO V – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS EMERGENTES..... | |
| CAPÍTULO VI – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA E DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO NA PRODUÇÃO ECONÔMICA INTENSIVA EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO..... | |
| CAPÍTULO VII – DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO COM CARTEIRA EM DEBÊNTURES..... | |
| CAPÍTULO VIII – DAS OPERAÇÕES DE SWAP..... | |
| CAPÍTULO IX – DA COMPENSAÇÃO DE PERDAS..... | |
| CAPÍTULO X – DAS OPERAÇÕES EM BOLSA OU FORA DE BOLSA | |
| Seção I – Da incidência..... | Art. 839 |
| · Ouro como ativo financeiro..... | Art. 840 |
| · Conceito de ganho líquido..... | Art. 841 |
| Seção II – Dos mercados à vista..... | Art. 842 |
| · Custo de aquisição..... | Art. 843 |
| · Permuta no âmbito do Programa Nacional de Desestatização..... | Art. 844 |
| · Da isenção de imposto sobre a renda sobre alienação em bolsa de valores de ações de pequenas e médias empresas..... | Art. 845 |
| Seção III – Dos mercados de opções..... | Art. 846 |
| Seção IV – Dos mercados futuros..... | Art. 847 |
| Seção V – Dos mercados a termo..... | Art. 848 |
| Seção VI – Do imposto sobre a renda retido na fonte..... | Art. 849 |
| Seção VII – Da transferência de titularidade de ações negociadas fora de bolsa..... | Art. 850 |
| Seção VIII – Das operações de <i>day-trade</i> | Art. 851 |
| CAPÍTULO XI – DOS CERTIFICADOS DE INVESTIMENTO EM ATIVIDADE AUDIOVISUAL..... | |
| TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES COMUNS À TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE RENDA FIXA E DE RENDA VARIÁVEL | |
| CAPÍTULO I – DA IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO..... | |
| Art. 853 | |

| | |
|---|-----------------|
| CAPÍTULO II – DO TRATAMENTO DOS RENDIMENTOS, DOS GANHOS LÍQUIDOS E DAS PERDAS | |
| Seção I – Dos rendimentos e dos ganhos líquidos | Art. 854 |
| Seção II – Da indedutibilidade de perdas..... | Arts. 855 e 856 |
| Seção III – Da limitação na compensação de perdas..... | Art. 857 |
| CAPÍTULO III – DO TRATAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA..... | Art. 858 |
| CAPÍTULO IV – DA DISPENSA DE RETENÇÃO NA FONTE E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE GANHOS LÍQUIDOS..... | Arts. 859 e 860 |
| CAPÍTULO V – DAS ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO | Art. 861 |
| CAPÍTULO VI – DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS..... | Art. 862 |
| CAPÍTULO VII – DA TRIBUTAÇÃO NAS OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO DE AÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | Arts. 863 a 872 |

TÍTULO V – DA TRIBUTAÇÃO DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS POR RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO EXTERIOR

| | |
|--|-----------------|
| CAPÍTULO I – DAS NORMAS GERAIS | Art. 873 |
| Seção única – Do representante legal | Arts. 874 e 875 |
| CAPÍTULO II – DOS INVESTIMENTOS SUJEITOS A REGIME ESPECIAL..... | Arts. 876 a 887 |
| CAPÍTULO III – DOS RESPONSÁVEIS PELA RETENÇÃO E PELO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA..... | Art. 888 |
| · Não incidência na remessa..... | Art. 889 |

LIVRO IV DA ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

TÍTULO I – DAS DECLARAÇÕES E DO LANÇAMENTO

| | |
|---|-----------------|
| CAPÍTULO I – DAS DECLARAÇÕES | |
| Seção I – Das normas gerais | Art. 890 |
| Seção II – Disposições comuns | |
| · Entrega fora do prazo | Arts. 891 e 892 |
| · Consórcio de empresas..... | Art. 893 |
| CAPÍTULO II – DA RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA | |
| · Anteriormente ao início da ação fiscal | Art. 894 |
| · Posteriormente ao início da ação fiscal..... | Arts. 895 e 896 |
| CAPÍTULO III – DA REVISÃO DA DECLARAÇÃO | Art. 897 |
| CAPÍTULO IV – DO LANÇAMENTO | |
| Seção I – Disposições gerais..... | Arts. 898 e 899 |
| Seção II – Do lançamento de ofício | |
| · Pessoas físicas | Art. 900 |
| · Pessoas jurídicas..... | Art. 901 |
| · Disposições comuns..... | Arts. 902 a 904 |
| · Lançamento ao decorrer do ano-calendário..... | Art. 905 |
| · Procedimento para exigência do imposto sobre a renda na fonte..... | Art. 906 |
| · Auto de infração sem tributo..... | Art. 907 |
| Subseção I – Dos procedimentos para o lançamento | Art. 908 |
| Subseção II – Das bases do lançamento..... | Art. 909 |
| Subseção III – Dos sinais exteriores de riqueza | Art. 910 |
| · Posse ou propriedade de bens como indício de sinal exterior de riqueza..... | Art. 911 |
| Subseção IV – Da falta de emissão de documentos fiscais | Art. 912 |
| Subseção V – Dos depósitos bancários | Art. 913 |
| Subseção VI – Dos juros dissimulados..... | Art. 914 |

TÍTULO II – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

| | |
|--|----------|
| CAPÍTULO I – DO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA | |
| Seção I – Das pessoas físicas | |
| · Recolhimento mensal, ganho de capital e ganhos nos mercados de renda variável..... | Art. 915 |

| | |
|---|-----------------|
| · Residente no exterior..... | Art. 916 |
| · Declaração de rendimentos..... | Art. 917 |
| · Saída definitiva do País e espólio..... | Art. 918 |
| Seção II – Das pessoas jurídicas | |
| Subseção I – Dos prazos de pagamento | |
| · Imposto sobre a renda correspondente a período trimestral..... | Art. 919 |
| · Recolhimento do incentivo fiscal..... | Art. 920 |
| · Pagamento por estimativa mensal..... | Art. 921 |
| · Saldo do imposto sobre a renda anual..... | Art. 922 |
| · Imposto sobre os ganhos nos mercados de renda variável..... | Art. 923 |
| · Incorporação, fusão, cisão e encerramento de atividades..... | Art. 924 |
| · Investimento em controlada, filial ou sucursal domiciliada no exterior..... | Arts. 925 a 927 |
| Subseção II – Do vencimento antecipado | |
| · Falência..... | Art. 928 |
| · Extinção da pessoa jurídica..... | Art. 929 |
| Seção III – Disposições especiais quanto ao imposto sobre a renda na fonte | |
| · Prazos de recolhimento..... | Art. 930 |
| · Débitos com exigibilidade suspensa por medida judicial..... | Art. 931 |
| · Recolhimento centralizado..... | Art. 932 |
| · Imposto sobre a renda retido pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios..... | Art. 933 |
| Seção IV – Disposições comuns | |
| Subseção I – Dos meios de pagamento | |
| · Pagamentos efetuados em dinheiro ou em cheque..... | Art. 934 |
| · Pagamentos efetuados com títulos federais..... | Art. 935 |
| · Pagamentos efetuados em débito em conta corrente bancária..... | Art. 936 |
| Subseção II – Do lugar de pagamento..... | Art. 937 |
| Subseção III – Do documento de arrecadação do imposto sobre a renda..... | Art. 938 |
| Subseção IV – Da utilização de precatório federal para amortizar dívida consolidada..... | Art. 939 |
| CAPÍTULO II – DA COMPENSAÇÃO | |
| Seção I – Da compensação pelo contribuinte..... | Art. 940 |
| Seção II – Da compensação pela autoridade administrativa..... | Art. 941 |
| Seção III – Da valoração de créditos..... | Art. 942 |
| CAPÍTULO III – DA RESTITUIÇÃO | |
| Seção I – Do pedido de restituição..... | Art. 943 |
| Seção II – Do valor da restituição..... | Art. 944 |
| Seção III – Do espólio..... | Art. 945 |
| CAPÍTULO IV – DA DECADÊNCIA E DA PRESCRIÇÃO | |
| Seção I – Da decadência..... | Art. 946 |
| Seção II – Da prescrição..... | Art. 947 |
| Seção III – Da não fluência de prazo..... | Art. 948 |
| TÍTULO III – DO CONTROLE DOS RENDIMENTOS | |
| CAPÍTULO I – DA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA | |
| Seção I – Da competência..... | Arts. 949 a 950 |
| · Segundo exame de período fiscalizado..... | Art. 951 |
| · Fiscalização no curso do período de apuração..... | Art. 952 |
| Seção II – Da denúncia por terceiros..... | Art. 953 |
| Seção III – Da concessão de prazo para pagamento espontâneo..... | Art. 954 |
| Seção IV – Da ação fiscal | |
| · Acesso ao estabelecimento..... | Art. 955 |
| · Exame de livros e documentos..... | Arts. 956 a 959 |
| · Retenção de livros e documentos..... | Art. 960 |

| | |
|--|----------------------------|
| · Lacreção de móveis, depósitos e arquivos..... | Art. 961 |
| · Bolsa de valores e assemelhadas..... | Art. 962 |
| Seção V – Do embarço e do desacato..... | Art. 963 |
| · Apoio à fiscalização..... | Art. 964 |
| Seção VI – Da suspensão da imunidade e da isenção..... | Art. 965 |
| Seção VII – Dos regimes especiais de fiscalização..... | Art. 966 |
| Seção VIII – Da prova..... | Art. 967 |
| · Ônus da prova..... | Art. 968 |
| · Inversão do ônus da prova..... | Art. 969 |
| Seção IX – Do lançamento de ofício..... | Art. 970 |
| CAPÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR INFORMAÇÕES | |
| Seção I – Da prestação de informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda | |
| Subseção I – Disposições gerais..... | Arts. 971 a 973 |
| · Declaração de rendimentos pagos e imposto sobre a renda retido na fonte..... | Art. 974 |
| · Pagamentos efetuados a terceiros..... | Art. 975 |
| · Doações recebidas pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente..... | Art. 976 |
| · Informações cadastrais prestadas pelas instituições financeiras..... | Arts. 977 e 978 |
| · Instituição e efeitos de obrigações acessórias..... | Art. 979 |
| Subseção II – Dos beneficiários de contribuições..... | Art. 980 |
| Subseção III – Dos órgãos da administração pública..... | Arts. 981 a 983 |
| Subseção IV – Dos serventuários da Justiça..... | Arts. 984 a 986 |
| Seção II – Da prestação de informações ao beneficiário..... | Arts. 987 e 988 |
| TÍTULO IV – DAS PENALIDADES E DOS ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS | |
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS..... | Arts. 989 a 992 |
| CAPÍTULO II – DO PAGAMENTO OU DO RECOLHIMENTO FORA DOS PRAZOS | |
| Seção I – Do Cálculo dos Juros e Multa de Mora..... | Art. 993 |
| Seção II – Da Multa de Mora..... | Art. 994 |
| · Débitos com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial..... | Art. 995 |
| · Consulta Formulada Anteriormente ao Vencimento do Débito..... | Art. 996 |
| Seção III – Dos Juros de Mora..... | Art. 997 |
| CAPÍTULO III – DAS MULTAS DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO..... | Arts. 998 e 999 |
| Seção I – Do Agravamento de Penalidade..... | Art. 1.000 |
| · Débitos Com Exigibilidade Suspensa por Medida Judicial..... | Art. 1.001 |
| Seção II – Da Redução da Penalidade..... | Art. 1.002 |
| CAPÍTULO IV – DAS INFRAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES REFERENTES A DECLARAÇÕES | |
| Seção I – Disposições relativas à declaração de ajuste anual da pessoa física..... | Art. 1.003 |
| Seção II – Disposições relativas às demais declarações e às obrigações acessórias..... | Arts. 1.004 a 1.010 |
| CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES ÀS NORMAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES..... | Arts. 1.011 a 1.013 |
| CAPÍTULO VI – DAS HIPÓTESES ESPECIAIS DE INFRAÇÃO | |
| Seção I – Dos incentivos à inovação tecnológica a partir de 1º de janeiro de 2006..... | Art. 1.014 |
| Seção II – Do Incentivo à Atividade Audiovisual..... | Art. 1.015 |
| Seção III – Do Incentivo à Atividade Cultural ou Artística..... | Art. 1.016 |
| Seção IV – Do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica..... | Art. 1.017 |
| Seção V – Da Proibição de Distribuir Rendimentos de Participações..... | Art. 1.018 |
| Seção VI – Dos Serventuários da Justiça..... | Art. 1.019 |
| Seção VII – Das Instituições Financeiras e Das Bolsas de Valores e Assemelhadas..... | Arts. 1.020 a 1.022 |
| Seção VIII – Da Falta Imputável a Servidor Público..... | Art. 1.023 |
| Seção IX – Dos Arquivos em Meios Magnéticos..... | Art. 1.024 |
| Seção X – Da Falsificação na Escrituração e nos Documentos..... | Art. 1.025 |
| TÍTULO V – DO CRIME DE FALSIDADE | |
| · Gerente de Instituição Financeira..... | Art. 1.026 |

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO VI – DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE | Art. 1.027 |
| TÍTULO VII – DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS | Arts. 1.028 e 1.029 |
| TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES DIVERSAS | |
| CAPÍTULO I – DA COMPETÊNCIA DAS AUTORIDADES | Arts. 1.030 a 1.032 |
| CAPÍTULO II – DO RECONHECIMENTO DE FIRMAS | Art. 1.033 |
| CAPÍTULO III – DA REPRESENTAÇÃO DO CONTRIBUINTE..... | Arts. 1.034 e 1.035 |
| CAPÍTULO IV – DO DIREITO DE PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE..... | Art. 1.036 |
| CAPÍTULO V – DAS INTIMAÇÕES OU DAS NOTIFICAÇÕES..... | Art. 1.037 |
| CAPÍTULO VI – DA CONTAGEM DOS PRAZOS..... | Art. 1.038 |
| CAPÍTULO VII – DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DOS RENDIMENTOS..... | Arts. 1.039 a 1.041 |
| CAPÍTULO VIII – DOS TRATADOS E DAS CONVENÇÕES | Art. 1.042 |
| CAPÍTULO IX – DO SIGILO FISCAL..... | Arts. 1.043 a 1.046 |
| CAPÍTULO X – DO CONTROLE DE PROCESSOS E DECLARAÇÕES..... | Art. 1.047 |
| CAPÍTULO XI – DA RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS..... | Arts. 1.048 a 1.050 |